Secretaria de



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0720/2023

Rio de Janeiro,	12	ae	abrii	ae	2023	•

Processo	n°	0000747-11.2018.8.19.0067
ajuizado p	or⊏	

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados do Estado do Rio de Janeiro quanto aos medicamentos Travoprosta 0,04mg/mL (Travatan®), Brimonidina 0,2% + Timolol 0,5% (Combigan®), Carmelose sódica 0,5% (Fresh Tears®) e Shampoo neutro (Johnson's® baby).

<u>I – RELATÓRIO</u>

1.	Acostado às	folhas 487	7 a 491,	encontra-	se PARE	CER TÉCN	NICO/SE	S/SJ/N	IATJU	JS Nº
1702/2021	, emitido em	09 de ago	sto de 20	021, no q	ual foran	n esclarecid	os os asp	ectos	relativ	os às
legislações	vigentes à c	época, à c	ondição	clínica d	o Autor	(glaucoma).	à indic	ação d	e uso	e ao
fornecimer	nto pelo SUS	dos itens a	qui pleite	eados.						

2. Em seguida, em documento medico mais recente da Santa Casa de Misericordia do Rio
de Janeiro (fls. 600 e 601), emitido em 13 de junho de 2022 pelo médico
, foi informado que o Autor, 65 anos, é portador de glaucoma com blefarite
moderada, apresentando pressão intraocular e ceratite difusa controladas com os medicamentos
Travoprosta 0,04mg/mL (Travatan®), Brimonidina 0,2% + Timolol 0,5% (Combigan®) e
Shampoo neutro (Johnson's® baby). Além disso, verifica-se a prescrição de Carmelose sódica
0,5% (Fresh Tears®) e Carbômer 20mg/g (Visic Gel®).

II- ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

Conforme abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1702/2021, emitido em 09 de agosto de 2021 (fls. 487 a 491).

DO QUADRO CLÍNICO

Em adição ao PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1702/2021, emitido em 09 de agosto de 2021 (fls. 487 a 491):

1. A **blefarite** refere-se a um grupo de distúrbios caracterizados pela inflamação das pálpebras e das estruturas anexiais associadas, incluindo pele, cílios e glândulas meibomianas. Tipicamente, ocorre de forma bilateral. Geralmente, a doença é crônica, com exacerbações



Secretaria de



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

intermitentes. O tratamento é direcionado à manutenção da higienização das pálpebras e pode exigir o uso de corticosteroides tópicos e de antibióticos tópicos ou orais1.

DO PLEITO

Conforme abordado em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1702/2021, emitido em 09 de agosto de 2021 (fls. 487 a 491).

III – CONCLUSÃO

- Segundo teor conclusivo do Parecer Técnico nº 1702/2021 (fls. 487 a 491), este Núcleo, com base na patologia do Autor (Glaucoma), sugeriu avaliação médica acerca do uso dos medicamentos padronizados no SUS para o tratamento da doença.
- Reitera-se que todos os fármacos prescritos ao Autor Travoprosta 0,04%, Brimonidina 0,2% e Timolol 0,5% – foram padronizados no SUS e são fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Contudo, esses fármacos são fornecidos em apresentação farmacêutica não associada (ou não fixa), o que significa que o Autor deverá aplicar cada fármaco separadamente.
- Em resposta (fls. 600 e 601), o médico assistente ratificou o quadro clínico de glaucoma, o qual está bem controlado com a terapia farmacológica por ele proposta, que necessita ser mantida, e, adicionalmente, informou que o Autor apresenta blefarite moderada. (Cumpre dizer que o documento médico supramencionado possui redação muito semelhante ao acostado em folha 526, emitido em setembro de 2021.)
- Diante disso, o pleito **Shampoo neutro** (Johnson's[®] baby) está indicado no manejo da doença ocular do Autor, considerando que o tratamento da blefarite é baseado na higienização dos cílios e pálpebras.
- O Shampoo neutro (Johnson's® baby) não integra nenhuma lista oficial de medicamentos (Componente Básico, Estratégico e Especializado) disponibilizado no SUS. Ademias, não há insumo padronizado no SUS, no âmbito do Município de Queimados e do Estado do Rio de Janeiro, que se apresente como substituto a esse pleito.
- Ressalta-se que uma revisão sistemática avaliou a eficácia das terapias hipotensivas oculares de combinação fixa em comparação com os seus componentes não fixos utilizados concomitantemente para diminuir a pressão intra-ocular (PIO) no glaucoma, e concluiu que as terapias combinadas em doses fixas são igualmente seguras e eficazes na redução da PIO que o uso dos colírios não fixos administrados concomitantemente².
- Apesar de reconhecer a autonomia prescritiva do médico, deve-se ressaltar que em qualquer sistema de saúde, em especial o de financiamento inteiramente público e de cobertura universal, como o SUS, a incorporação de tecnologias segue, para a sua avaliação, premissas básicas, relacionadas com as suas evidências científicas e custos.
- Conforme informado em parecer técnico anterior, existe Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da condição clínica do Autor, documento que estabelece critérios para

² Cox JA, Mollan SP, Bankart J, et al Efficacy of antiglaucoma fixed combination therapy versus unfixed components in reducing intraocular pressure: a systematic review British Journal of Ophthalmology 2008;92:729-734. Acesso: 12 abr. 2023.



¹ BMJ Best Practice. Blefarite. Disponível em: < https://bestpractice.bmj.com/topics/pt-br/574>. Acesso em: 12 abr. 2023.

Secretaria de



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

o diagnóstico da doença; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS³.

- 9. Portanto, tendo em vista que há diretrizes terapêuticas no SUS para o tratamento da condição clínica do Autor e a *negativa médica* **não** está baseada em ausência de resposta, intolerância e/ou efeitos adversos ao tratamento padronizado, este Núcleo entende que <u>não foram esgotadas</u> todas as terapias disponibilizadas no SUS que justifique o uso dos colírios não padronizados para o tratamento do Glaucoma.
- 10. Isto posto, recomenda-se que o Autor siga o tratamento com o uso dos medicamentos padronizados Travoprosta 0,04%, Brimonidina 0,2% e Timolol 0,5% na forma não associada.
- 11. Os medicamentos do CEAF somente serão autorizados e disponibilizados para as doenças descritas na Classificação Internacional de Problemas e Doenças Relacionadas à Saúde (CID-10) autorizadas. Assim, as CIDs-10 elencáveis para o fornecimento medicamentos padronizados são as seguintes: H40.1 Glaucoma primário de ângulo aberto; H40.2 Glaucoma primário de ângulo fechado; H40.3 Glaucoma secundário a traumatismo ocular; H40.4 Glaucoma secundário a inflamação ocular; H40.5 Glaucoma secundário a outros transtornos do olho; H40.6 Glaucoma secundário a drogas; H40.8 Outro glaucoma e Q15.0 Glaucoma congênito.
- 12. Para o acesso aos medicamentos padronizados o **Autor deverá efetuar cadastro no CEAF**, comparecendo a Av. Governador Roberto Silveira, 206 Centro/Nova Iguaçu Horário de atendimento: 08-17h, portando as seguintes documentações: **Documentos Pessoais**: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/ SUS, Cópia do comprovante de residência. **Documentos médicos:** Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 60 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias. *O Laudo de Solicitação deverá conter a descrição do quadro clínico do paciente, menção expressa do diagnóstico, tendo como referência os critérios de inclusão previstos nos PCDT do Ministério da Saúde, nível de gravidade, relato de tratamentos anteriores (medicamentos e período de tratamento), emitido a menos de 90 dias e Exames laboratoriais e de imagem previstos nos critérios de inclusão do PCDT.*
- 13. Ficam mantidas as demais informações prestadas em PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1702/2021, emitido em 09 de agosto de 2021 (fls. 487 a 491).

É o parecer.

À 1ª Vara Cível da Comarca de Queimados do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

LEOPOLDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Farmacêutico CRF-RJ 15023 ID.5003221-6 MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica CRF-RJ 9714 ID. 4.391.185-4 FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

³ CONITEC. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas. Acesso em: 12 abr. 2023.

